DECRETO Nº 1688/2023, de 20 de setembro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 525 de 20 de setembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilizar os recursos na Unidade Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 536.163,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e três reais), conforme disposto na PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 do Ministério da Saúde.

Art. 2º- Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	123	10.301.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.605	165.492,62
FMS	124	10.301.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1.605	36.408,38
FMS	125	10.302.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.605	273.985,25
FMS	126	10.302.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1.605	60.276,75
						Total	**536.163,00**

Art. 3º- O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências da PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 do Ministério da Saúde.

Art. 4º -Fica neste ato, fica aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 20 de setembro de 2023.

Maxwell Veiga Guimarães
Prefeito Municipal